

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS													
Fornecimento de serviços de comunicação de dados incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos													
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Orçamentos apresentados por fornecedores	Contratações e/ou licitações similares - Órgãos Públicos			Mediana das Amostras	Média das Amostras	Desvio Padrão	Coeficiente de variação	Análise das amostras	Preço unitário estimado	Preço total estimado (por item)
			Proposta OI	Contrato TRE- GO nº 24/2020	Contrato TRE-RJ 92/2019	Contrato TRE-PI nº30/2021							
1	Link de internet dedicada de 50Mbps para o Grupo A.	2	R\$ 3.300,00	R\$ 1.100,37	R\$ 2.770,84		R\$ 2.770,84	R\$ 2.390,40	R\$ 1.148,10	48	HETEROGÊNEA	R\$ 2.770,84	R\$ 5.541,68
2	Link de internet dedicada de 10Mbps para o Grupo B.	15	R\$ 2.100,00	R\$ 495,17	R\$ 1.185,44	R\$ 429,72	R\$ 840,31	R\$ 1.052,58	R\$ 777,47	74	HETEROGÊNEA	R\$ 840,31	R\$ 12.604,65
3	Link de internet dedicada de 10Mbps para o Grupo C.	30	R\$ 2.100,00	R\$ 495,17	R\$ 1.185,44	R\$ 429,72	R\$ 840,31	R\$ 1.052,58	R\$ 777,47	74	HETEROGÊNEA	R\$ 840,31	R\$ 25.209,30
4	Link de internet dedicada de 10Mbps para o Grupo D.	31	R\$ 2.100,00	R\$ 495,17	R\$ 1.185,44	R\$ 429,72	R\$ 840,31	R\$ 1.052,58	R\$ 777,47	74	HETEROGÊNEA	R\$ 840,31	R\$ 26.049,61
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (MENSAL)													R\$ 69.405,24
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (20 MESES)													R\$ 1.388.104,80

PERÍODO BASE DA COLETA: JULHO/2022

Amostras heterogêneas – coeficiente de variação >25 – utiliza-se a mediana das amostras

Amostras homogêneas – coeficiente de variação <=25 – utiliza-se a média das amostras



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - SELCO

SEI nº [22.0.000001526-5](#)

Assunto: Contratação de Serviços

Trata-se de solicitação formulada pela Coordenadoria de Infraestrutura (doc. 0218368) deste Tribunal visando o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados redundantes (contingências) para compor o Backbone Secundário, conforme Documento de Oficialização da Demanda - DOD (doc. 0218155).

Instruídos os autos com documentação pertinente ao regramento da Resolução CNJ nº 182/2013 e aprovada pela Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, os autos vieram a esta Seção para avaliação quanto à modalidade de contratação aplicável ao caso. Dessarte, seguindo os ditames da Resolução TRE-GO 275/2017, alterada pela Resolução TRE-GO 349/2021, artigo 145, inciso V, efetuamos a avaliação formal dos documentos apresentados, de modo a verificar a presença dos elementos mínimos que lhes são necessários, não adentrando nos aspectos materiais das informações lá registradas, vide lista de verificação (doc. 0308371).

Ressalte-se que os orçamentos foram coletados e validados pela unidade demandante, sendo assim, não adentramos nesse mérito.

Diante da necessidade de avaliação do grau de dispersão das amostras coletadas, esta Seção elaborou Mapa Comparativo de Preços, doc. 0309427, resultando no preço total estimado para os serviços em tela no montante de **R\$ 1.388.104,80 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, cento e quatro reais e oitenta centavos)** para 20 meses de vigência contratual.

Diante desse montante, concluímos pela necessidade de deflagração de prélio licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019, anexando minuta de edital, doc. 0309429.

Com estas informações, encaminhamos os presentes autos à Seção de Contratos para elaborar minuta do instrumento contratual e, após, à Coordenadoria de Bens e Aquisições para avaliação, uma vez que, por se tratar de formação de ata de registro de preços, não há

necessidade de indicação de dotação orçamentária neste momento, conforme §2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

Por oportuno, informamos que foi alterado o item 29.1.1.3 do termo de referência anexado à minuta do edital, de modo a corrigir a numeração por extenso relativa ao número de pontos de troca, porquanto, em contato via whatsapp com o titular da Coordenadoria de Infraestrutura, foi confirmado que seriam efetivamente 02 (dois) pontos. Outrossim, foi alterado o anexo I daquele Termo de Referência, de modo a compatibilizar os valores ali registrados ao definido após avaliação crítica do grau de dispersão das amostras de preços coletadas pela unidade demandante.

Goiânia, 13 de julho de 2022.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
Chefe da Seção de Licitação e Compras



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 13/07/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0310372** e o código CRC **FE0816BD**.